



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.186 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Decreta suspensão de atividades em razão da propagação do vírus COVID-19 e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.185 de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), determina-se a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, das seguintes atividades:

I - acesso, circulação e permanência de veículos de turismo do tipo ônibus, micro-ônibus, van e similares, provindos de outros municípios;

II – o atendimento presencial ao público nas repartições municipais, sendo priorizado o contato através de telefone ou e-mail, salvo nos casos de extrema necessidade.

Parágrafo único: A previsão contida no inciso II não se aplica aos departamentos/órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Além das medidas previstas no artigo 1º, recomenda-se a suspensão do recebimento de turistas por empreendimentos ou estabelecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

destinados a prestação de serviços de hospedagem e por edificações residenciais destinadas ao recebimento de hóspedes.

Art. 3º. Os prazos de suspensão definidos neste decreto poderão ser alterados segundo novas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 18 de março de 2020.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

